



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

EDSON JESUS JACOMASSI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º) – Fica concedido, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 5 % (cinco por cento) sobre os atuais vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Nova Canaã Paulista, sendo 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) para fins de reposição das perdas inflacionárias nos últimos doze meses, conforme INPC-IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e 0,23% (vinte e três milésimos por cento) de reajuste real.

Artigo 2.º) – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de janeiro
de 2025.

EDSON JESUS JACOMASSI
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KELVEN GIACOMETTI
1º Secretário